



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 151/2012

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o *Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41*, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.<sup>a</sup> **JOSEFA MARIA FRANCO**, Portadora da cédula de identidade RG n.º 4.892.828-5 PR, C.P.F. n.º 681.410.419-91, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível A-09, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.006,32 (Um mil, seis reais e trinta e dois centavos), a contar de 01 de Agosto de 2012.

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 07 de Agosto de 2012.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez  
Diretor Presidente do FUNPREV